



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DISPÕE SOBRE A REGISTRO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETO QUE TENHAM POR DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.: 005/2022
RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA N°005/2022.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA -
RESOLUÇÃO NORMATIVA -**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA Nº005/2022.

Dispõe sobre a Registro de Entidades Sem Fins Lucrativos e Inscrição de Programas ou Projeto que Tenham por Defesa Dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e Dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 011 de 10 de dezembro de 2014.

Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando A Lei Municipal nº 334/2014-CMDCA, alterada pela Lei nº 481/2021

Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A Primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 02 (dois) de Abril de 2022 (dois mil e vintee dois).

Considerando A Resolução Normativa Nº 002/2022-CMDCA.
RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS**

Art.1º - Ficam prorrogado até dia 03 de junho de 2022, o prazo para as inscrições e recadastramento de entidades não governamental, Programa e Projetos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direito das Crianças e Adolescentes, e outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CMDCA em 02 de abril de 2022.

CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
:70427941334

